



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

**DECRETO N° 2431/2014**  
**De 30 de Maio de 2014**

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
30.05.2014  
*[Handwritten signature]*

Prorroga prazo para o pagamento do IPTU.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art 172 da Lei Municipal Complementar n° 116/2013 de 19 de dezembro de 2013,

### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, exercício 2014.

I - O contribuinte terá benefícios fiscais acumulados quando enquadrado nas condições estabelecidas neste parágrafo e efetuando o pagamento em cota única até 30 de junho de 2014 da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;
- b) 20% (vinte por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais;

II - Ou em 05 (cinco) parcelas sem descontos da seguinte forma:

- 1ª parcela com vencimento em 30/06/2014
- 2ª parcela com vencimento em 31/07/2014;
- 3ª parcela com vencimento em 31/08/2014;
- 4ª parcela com vencimento em 30/09/2014;
- 5ª parcela com vencimento em 31/10/2014.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Maio de 2014.

*[Handwritten signature]*  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

## Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:30/05/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:DECRETO 2431/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:391
- Documento ODT:**Download**
- 
- [Voltar](#)

---

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

---

GABINETE  
DECRETO Nº 2431/2014

De 30 de Maio de 2014

Prorroga prazo para o pagamento do IPTU.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art 172 da Lei Municipal Complementar nº 116/2013 de 19 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, exercício 2014.

I - O contribuinte terá benefícios fiscais acumulados quando enquadrado nas condições estabelecidas neste parágrafo e efetuando o pagamento em cota única até 30 de junho de 2014 da seguinte forma:

5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

20% (vinte por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais;

II - Ou em 05 (cinco) parcelas sem descontos da seguinte forma:

1ª parcela com vencimento em 30/06/2014

2ª parcela com vencimento em 31/07/2014;

3ª parcela com vencimento em 31/08/2014;

4ª parcela com vencimento em 30/09/2014;

5ª parcela com vencimento em 31/10/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Maio de 2014.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cleidiane dos Santos Silva  
Código Identificador: C0955F06

---

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia  
02/06/2014. Edição 1984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>